FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 09/2015

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do Processo Seletivo 07/2015 destinado a recrutar e selecionar profissionais para provimento de vagas existentes, sendo **01 (um) Coordenador de Núcleo Temático em Finanças Solidárias**, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do **"Projeto Centro de Formação e Apoio a Assessoria Técnica em Economia Solidária, Amazônia II(CFES II)"**, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A FAPTO é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da FAPTO, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

Os candidatos selecionados, que vierem a ser contratados, assim o serão sob o regime de **contrato por prazo determinado**, como prestador de serviço autônomo (pessoa física).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise Curricular e Entrevista,** de caráter classificatório e eliminatório;

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 01 (um) Coordenador de Núcleo Temático em Finanças Solidárias.

2.2. O contrato será como Prestador de Serviço Autônomo – Pessoa Física;

2.3. O contrato terá a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da coordenação do projeto;

2.4. O candidato selecionado desenvolverá suas atividades junto ao **"Projeto Centro de Formação e Apoio a Assessoria Técnica em Economia Solidária, Amazônia II(CFES II)"**, localizado no Campus Universitário de Palmas – CUP/UFT: Núcleo de Desenvolvimento Regional - NUDER, Quadra 109 Norte Av. NS – 15, ALCNO-14, Bloco III, Sala 31, Plano Diretor Norte. CEP: 77001-090. Palmas /TO;

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Coordenador de Núcleo Temático em Finanças Solidárias

a. Coordenar o eixo temático de Finanças Solidárias;

b. Articular com as coordenações do projeto e as demais coordenações de eixo;

c. Articular com os Fóruns de Economia Solidária e demais seguimentos;

d. Dar suporte ao curso de Formação de Formadores em Economia Solidária;

e. Elaborar materiais de apoio ao curso de Formação de Formadores em Economia Solidária;

f. Participar de todas as ações do Projeto Cfes Amazônia II;

g. Dar suporte ao trabalho dos tutores.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

4.1. Coordenador

a. Graduação em qualquer área;

b. Disponibilidade de 20 horas para o exercício das atividades;

c. Experiência comprovada em Economia Solidária através de documentação;

d. Declaração ou carta de apresentação do Fórum Estadual de Economia Solidária ou Redes de Formadores de Economia Solidária.

5. DO NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO NO PROJETO Nº VAGAS	ATIVIDADES	VALOR
Coordenador 1 vaga	- Coordenar o eixo temático de Finanças Solidárias; - Articular com as coordenações do projeto e as demais coordenações de eixo; - Articular com os Fóruns de Economia Solidária e demais seguimentos; - Dar suporte ao curso de Formação de Formadores em Economia Solidária; - Elaborar materiais de apoio ao curso de Formação de Formadores em Economia Solidária;	R$ 1.707,76

	- Participar de todas as ações do Projeto Cfes Amazônia II Dar suporte ao trabalho dos tutores	

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **22 de junho às 18h até às 23h59min do dia 26 de junho de 2015**, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico fapto.selecao@uft.edu.br com cópia para cfesamazonia2@gmail.com, identificando o assunto com **"CFES II – Coordenador"**.

a. Formulário de inscrição - Anexo I;
b. Currículo atualizado;
c. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
d. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
e. Fotocópia do comprovante de residência;
f. Fotocópia dos dados bancários;
g. Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Divida ativa da União;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. O candidato que não enviar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.7. O candidato que não preencher o Formulário de inscrição – Anexo I de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

6.8. A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos.

6.9. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por uma etapa, **Análise Curricular e entrevista** que foi elaborada de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto.

7.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os pré-requisitos exigidos no item 4;

7.3. Para determinar a **classificação** dos candidatos será estabelecido o **peso 05 (cinco)** para a nota atribuída na análise do curricular e **peso 05 (cinco)** para a nota atribuída na entrevista. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

7.4. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão entrar em contato através do e-mail cfesamazonia2@gmail.com.

7.5. Os candidatos selecionados deverão entrar em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação, sob pena de serem desclassificados do processo seletivo;

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior tempo de experiência;

b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular e entrevista;

9.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **06/07/2015,** no sítio http://www.fapto.org.br/selecao.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

10.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

10.4. O pagamento será realizado em 1 parcela sendo, realizado em até 30 dias após a prestação do serviço e entrega do relatório;

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
b. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;
c. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
d. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
e. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: fapto.selecao@uft.edu.br com cópia para cfesamazonia2@gmail.com, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO;

10.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	22/06/2015 à 26/06/2015	fapto.selecao@uft.edu.br cfesamazonia2@gmail.com
Análise curricular	29 e 30/06/2015	
Divulgação do resultado da 1ª etapa	01/07/2015	www.fapto.org.br/selecao
Entrevistas	02/07/2015	

Divulgação do resultado final	06/07/2015	www.fapto.org.br/selecao

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

12.3. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

12.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO.

12.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas - Tocantins, 22 de junho de 2015.

LUÉCIA PEREIRA SILVA
COORDENADORA DO PROJETO CFES II

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 09/2015

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento:** / /	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**	
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:			

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo;

( ) Fotocópia do CPF;

( ) Carteira de Identidade;

( ) Título de Eleitor;

( ) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;

( ) Fotocópia do comprovante de residência;

( ) Fotocópia dos dados bancários;

( ) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Divida ativa da União;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato